



PROJETO DE LEI N.º 52/2024

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.96.

Art.2º. Para criação do crédito adicional especial descrito nesta Lei, na forma do inciso III, art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, será utilizada a anulação parcial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da dotação orçamentária 3.3.90.30.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, ____ de ____ de 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
Vereador - 1º Secretário

Pastor Brum
Vereador - 2º Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente medida justifica-se para adequação no orçamento do Poder Legislativo, com vistas a possibilitar a restituição de valores pagos por funcionários cedidos.